



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796  
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: [previso@brturbo.com.br](mailto:previso@brturbo.com.br)

**PORTARIA N.º 398/2019**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Servidora Sr<sup>a</sup>. Eunice Maria de Jesus Vieira”.*

*O Diretor Executivo do PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso; e Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.*

**Resolve,**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor da Sr<sup>a</sup>. **EUNICE MARIA DE JESUS VIEIRA**, portadora do RG n.º. 0919198-4 SSP/MT e do CPF n.º. 571.249.731-04, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia – 30 h/s, Classe “B”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 6.870 dias trabalhados, ou seja, 18 anos, 10 meses e 00 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2019.08.00000006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Sorriso – MT, 10 de dezembro de 2019.

  
**ADÉLIO DALMOLIN**  
*Diretor Executivo*

HOMOLOGO:

  
**ARI GENÉZIO LARIN**  
*Prefeito Municipal*